**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2014**

**DATA: 23 DE JANEIRO DE 2014.**

**DETERMINA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 108 e no Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º -** Fica determinado que o Calendário das Sessões Ordinárias para o Período Legislativo de 2014 será o constante do quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ANO: 2014** | **Mês** | **Dias** | **Total de Sessões** |
| Fevereiro | 04, 11, 18, 25 | 04 |
| Março | 06, 11, 18, 25 | 04 |
| Abril | 01, 08, 15, 22, 29 | 05 |
| Maio | 06, 15, 20, 27 | 04 |
| Junho | 03, 10, 17, 24 | 04 |
| Julho | 01, 08 | 02 |
| Agosto | 05, 12, 19, 26 | 04 |
| Setembro | 02, 09, 16, 23, 30 | 05 |
| Outubro | 07, 14, 21, 28 | 04 |
| Novembro | 04, 11, 18, 25 | 04 |
| Dezembro | 02, 09 | 02 |
| **TOTAL DE SESSÕES DO ANO** | **42** |

**Art. 2º** - A data das Sessões Ordinárias poderá sofrer alteração por decisão da maioria dos vereadores, ou pela Mesa Diretora, ou quando ocorrer fato de interesse relevante.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2014.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARILDA SAVI**Presidente | **FÁBIO GAVASSO**Vice Presidente |
| **POLESELLO**1º Secretário | **CLAUDIO OLIVEIRA**2º Secretário |

**JUSTIFICATIVA**

 A presente propositura visa atender o que expressa o Regimento Interno e Resoluções nºs 001/2014 e 007/2007, no que se refere a definição do Calendário das Sessões Ordinárias do Ano Legislativo de 2014 da Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Conforme Resolução nº 001/2014, há a determinação de que todas as Sessões da Câmara Municipal, realizar-se-ão todas as terças-feiras, com início às 9h00min.

A Resolução nº 007/2007, que altera o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de adequar o período legislativo ao que determinava a Emenda Constitucional nº 050/2006, determina que a Câmara reunir-se-á ordinariamente e anualmente de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano. E que quando caírem em sábados, domingos e feriados, as sessões previstas para as datas fixadas, serão transferidas para ao primeiro dia útil subseqüente. As sessões realizadas fora do período acima serão consideradas extraordinárias.

No início de cada ano é definido o Calendário das Sessões Ordinárias, respeitando os preceitos legais, prevendo as datas mais adequadas para a realização das mesmas semanalmente.

Com esta preocupação de organizar os trabalhos da Casa, solicitamos a compreensão dos colegas para deliberarem favoravelmente a presente matéria.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2014.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARILDA SAVI**Presidente | **FÁBIO GAVASSO**Vice Presidente |
| **POLESELLO**1º Secretário | **CLAUDIO OLIVEIRA**2º Secretário |